



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**LEI Nº 1.879/2008**

### **DECLARA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CAULIM ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação de Apoio Comunitário do Bairro Caulim, fundada em 14 (quatorze) de setembro de 1986, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - sob o nº 19.558.667/0001-32, com sede à Rua Vereador Ari Teixeira de Carvalho, 172, no bairro Caulim, neste município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de maio de 2008.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de maio de 2008.

\_\_\_\_\_ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.